



EDITAL CAMPUS PATOS Nº 02, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS Patos – VAGAS REMANESCENTES

A Direção Geral do *Campus Patos* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na Chamada Interconecta – edital PRPIPG nº 0/2025, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nas vagas remanescentes dos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital 01/2025 de 03 de fevereiro de 2025, da Chamada Interconecta - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus*, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	05 a 09 de junho de 2025
Período de seleção	11 de junho de 2025
Resultado Preliminar	12 de maio de 2025
Interposição de Recursos	12 de maio de 2025, até 17h
Resultado Final da Avaliação	13 de maio de 2025

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cpesq.pt@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior no *Campus Patos* do IFPB;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de



Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;
- 4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- 4.5 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do campus.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas/modalidad e	Coordenador
Estudo do massame do município de Natuba - PB	- Entrevista	1 vaga/graduação	Valteson da Silva Santos



	<p>A entrevista terá como objetivo avaliar os conhecimentos dos discentes sobre a localidade objeto de estudo, com enfoque no solo local e ocupação.</p> <p>- A entrevista será realizada no dia 11/06/2025, na sala da Coordenação da Engenharia Civil.</p>		
--	--	--	--

- a. Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

- b. A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/vpaevcxqM8XxfXci9>). A inscrição deve ser realizada por meio do e-mail acadêmico do(a) candidato(a).
- c. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

- d. O candidato será submetido à avaliação a partir da documentação enviada na inscrição e dos critérios de seleção apontados pela coordenadora ou coordenador do projeto de pesquisa.
- e. Havendo empate na classificação, os critérios de desempate ficam sob responsabilidade da coordenadora ou coordenador do projeto e encontram-se descritos na Tabela 02.
- f. Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br>), na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

- g. O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação da coordenação do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
- h. Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- i. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- j. A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital Interconecta 01/2025, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- k. O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PATOS

de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- I. Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- m. A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- n. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- o. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPB - *Campus Patos*, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus*.

Patos/PB, 05 de junho de 2025

Coordenação de Pesquisa
Campus Patos